

LEI MUNICIPAL N.º 279/03

SÚMULA: Cria o cargo de Assessor Especial no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Carambeí, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Cria o cargo de Provimento em Comissão denominado Assessor Especial, encarregado de assessoramento direto às atividades do Gabinete do Prefeito Municipal.

§ único – O art.28 da Lei nº 001, de 02/01/1997, passa a ter a seguinte redação.

“ Art. 28.....

Número	Denominação	Símbolo
.....
02	Assessor Especial	AE
.....

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial serão regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, enquanto não editada a legislação própria no âmbito do Município de Carambeí.

Art. 3º - As despesas provenientes da criação dos cargos a que se refere o art 1º desta lei, correrão à conta do elemento de despesa; Manutenção do Gabinete do Prefeito – Dotação Orçamentária sob a rubrica de nº 3190 0000, conta orçamentária nº 40, Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 01 DE AGOSTO DE 2003.**

**ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**